



01 Os pedidos de submissão da candidatura ao ensino superior são apresentados pelos candidatos à equipa de apoio ao processamento das candidaturas ao ensino superior (ECES), nos períodos estabelecidos pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

02 a 07 Para poderem submeter a sua candidatura ao ensino superior, os candidatos têm que solicitar uma senha de acesso no site da DGES (podendo para tal pedir apoio à ECES ou ao GAES). Devem efetuar a sua validação no GAES ou na respetiva escola secundária. Os candidatos que não efetuaram exames nacionais em Portugal necessitam, ainda, de uma ficha de ativação, emitida pela DGES, a qual contém a chave de ativação que os identifica perante o sistema de candidatura online. O pedido é efetuado pelo GAES, que o remete à DGES para a respetiva emissão. Após a validação e a receção da senha, os candidatos podem submeter a sua candidatura online, podendo para tal contar com o apoio da ECES. A ECES entrega aos candidatos a impressão do relatório comprovativo da candidatura online, se solicitada, e cobra-lhe o respetivo valor, de acordo com a tabela de emolumentos do IPV. No final de cada dia, ou semana, o GAES preenche uma guia de remessa relativa ao valor cobrado pela impressão dos relatórios comprovativos das candidaturas online e entrega-a na Contabilidade com o valor apurado. Os dados relativos a todas as fases de candidatura são inseridos no relatório de atividades do GAES.